

CONTRATO ISEP/DEI/60471/2023

Entre, o **INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501 540 709, com sede da Rua do Doutor António Bernardino de Almeida, 431, 4249-015 PORTO, neste ato representada por [REDACTED] Presidente e titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] como entidade adjudicante e PRIMEIRO OUTORGANTE,

e

a entidade **PAULO S. CONDE, LDA.**, com o NIPC 506 324 729, com sede na Rua Óscar da Silva, n.º 2263 Leça da Palmeira, Matosinhos que neste ato se faz representar por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] na qualidade de representante legal, como adjudicatário e SEGUNDO OUTORGANTE,

- E pelo primeiro outorgante foi dito que, nos termos atos de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em 21/11/2023, contrata com a entidade **PAULO S. CONDE, LDA.**, na sequência do procedimento com a referência ISEP/DEI/60471/2023, para a **“Aquisição de equipamento informático diverso para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto”**, de acordo com as especificações técnicas mencionadas no Caderno de Encargos, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

Aquisição de equipamento informático diverso, referente aos **lotes 1, 2, 6, 7, 8, 13, 15 e 25** para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, conforme o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos.

Cláusula Segunda

Obrigações do adjudicatário assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

1- O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2- Constituem ainda obrigações do adjudicatário:

- a) Apresentar os documentos de habilitação a que estão obrigados, nos termos do artigo 81.º do CCP;
- b) Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos mínimos constantes do caderno de encargos e com as especificações do presente caderno de encargos;
- c) O adjudicatário obriga-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens, objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- e) Não alterar as condições de fornecimento dos bens fora dos casos previstos no caderno de encargos com as especificações do presente caderno de encargos;
- f) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- h) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula Terceira

Obrigações da entidade adjudicante assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Monitorizar a qualidade do fornecimento de bens e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



Cláusula Quarta

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido na cláusula 1ª de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente contrato – especificações técnicas.

Cláusula Quinta

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula Sexta

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula Sétima

Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

Cláusula Oitava

Alterações ao contrato

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

1- Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



2- A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração;

3- O contrato pode ser alterado por:

- a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
- b) Decisão judicial ou arbitral;
- c) Razões de interesse público.

4- A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Cláusula Nona

Comunicações e notificações

1- Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

2- Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº 431

4249-015 Porto

Fax: 22 832 11 59

E-mail: secretariado@isep.ipp.pt

Cláusula Décima

Prazo de execução assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

O prazo de execução será o seguinte:

- 20 dias – Lotes 1, 2, 13, 15;
- 30 dias – Lotes 6, 7, 8
- 45 dias – Lote 25

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



O prazo mencionado é contado a partir da contratualização.

Por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Cláusula Décima Primeira

Valor do contrato e condições de pagamento

O encargo total é de 21.396,00€ (*Vinte e um mil, trezentos e noventa e seis euros*), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 01 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula Décima Segunda

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2023, pelas rubricas de classificação económica 070110B0.B0 – Equipamento Básico-Outros, 070107.B0.C0 – Equipamento informático-Outros, 020117 -Ferramentas e Utensílios e 020121 – outros bens.

Cláusula Décima Terceira

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos o gestor do presente contrato é [REDACTED]

O endereço de email para eventuais contactos é [REDACTED] mente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTÉ
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



Cláusula Décima Quarta

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Cláusula Décima Quinta

Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens

1 - O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.

2 - Os cocontratantes devem, igualmente, garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Cláusula Décima Sexta

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e por demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula Décima Sétima

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos, o programa do concurso e a proposta adjudicada.

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



O adjudicatário apresentou documentos relativos a regularização da situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

O presente contrato foi escrito em dez folhas, todas assinadas pelos outorgantes.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 30 de novembro do *ano de dois mil e vinte e três*.

(Primeiro Outorgante)

(Segundo Outorgante)

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



Anexo A
Especificações Técnicas

LOTE	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR DO LOTE
		Lote 1 - Computador Portátil - GECAD			
1	1.1	Computador Portátil MacBook Air com processador M2, ou equivalente com as seguintes características mínimas: processador 8-core CPU com 4 performance cores e 4 efficiency cores, 10-core GPU); memória de 24GB RAM; disco de 2TB SSD; ecran retina 13.6"; bateria de polímeros de lítio de 52.6 watts-hora; adaptador de corrente Fast-charge capable com 67 W; Duas portas Thunderbolt/USB 4 compatíveis com carregamento, DisplayPort, Thunderbolt 3, USB 4 e USB 3.1 de 2.ª geração; Magic Keyboard retroiluminado; Rede wireless Wi-Fi 6; Tecnologia wireless Bluetooth 5.0; Sistema operativo macOS; Plano de proteção Apple Care.	UN.	2	4.484,00
		Lote 2 - Computador Portátil - GECAD			
2	2.1	Computador Portátil MacBook Pro com processador M2 Pro, ou equivalente, com as seguintes características mínimas: processador 12-core CPU com 8 performance cores e 4 efficiency cores, 19-core GPU; memória de 32GB RAM; disco de 2TB SSD; cor: Space Gray; Ecrã Liquid Retina XDR de 14,2 polegadas (resolução nativa de 3024x1964 com 254 píxeis por polegada; Bateria de polímeros de lítio de 70 watts-hora; Adaptador de corrente USB-C de 96 W, Cabo USB-C para MagSafe 3; Três portas Thunderbolt 4 (USB-C) compatíveis com carregamento, DisplayPort, Thunderbolt 4 e USB 4; Ranhura para cartões SDXC; Porta HDMI; Saída para auscultadores de 3,5 mm; Porta MagSafe 3; Magic Keyboard retroiluminado c/ Touch ID; Rede wireless Wi-Fi 6E; Tecnologia wireless Bluetooth 5.3; Sistema operativo macOS; Plano de proteção Apple Care.	UN.	3	9.273,00
		Lote 6 - Computador Portátil - PÓS-GRADUAÇÃO SWITCH			
6	6.1	Computador portátil Processador M2 com CPU 8 core, GPU 10 core e Neural Engine 16 core 24 GB de memória unificada 1 TB de armazenamento SSD Ecrã Liquid Retina de 13,6 polegadas com True Tone Câmara FaceTime HD 1080p Porta de carregamento MagSafe 3 Duas portas Thunderbolt/USB 4 Adaptador de corrente com porta USB C dupla de 35 W Magic Keyboard retroiluminado com Touch ID – Português	UN.	1	1.752,00

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT



		Lote 7 - Teclado - PÓS-GRADUAÇÃO SWITCH			
7	7.1	Teclado sem fios Magic Keyboard ou equivalente, com Touch ID e teclado numérico para modelos de Mac com processador Apple - Português - Teclas pretas	UN.	1	143,00
		Lote 8 - Rato - PÓS-GRADUAÇÃO SWITCH			
8	8.1	Rato sem fios Magic Mouse ou equivalente. Superfície Multi-Touch preta	UN.	1	77,00
		Lote 13 - Computador Tabular - PROJETO PRR ROUTE25/CISTER			
13	13.1	Computador Tabular <ul style="list-style-type: none"> • Apple Ipad Pro 12.9", ou equivalente • Armazenamento: 256Gb • Memória: 8Gb • CPU: Apple M2 8-core • S.O: IpadOS 16 • Ecrã: Liquid Retina XDR 12.9" 2732x2048 • Câmaras: Grande angular 12MP, Ultra grande angular 10MP • Sensores: Face ID; LiDAR; Giroscópio triaxial; Acelerómetro; Barómetro; Sensor luz ambiente • Conexões: USB-C thunderbolt • Bateria: Li-Po 40.88Wh • Adaptador corrente: USB-C 20W • Dimensões: 280.6 x 214.9 x 64 	UN.	1	1.233,00
		Lote 15 - Computador Portátil - PROJETO UPWIND-ATOL			
15	15.1	Computador Portátil Apple MacBook Air, ou equivalente Cor: Meia-noite, Processador M2 da Apple, ou equivalente, com CPU 8-core, GPU 8-core e Neural Engine 16-core, 16 GB de memória unificada, 512 GB de armazenamento SSD, Ecrã Liquid Retina de 13,6 polegadas com True Tone, Câmara FaceTime HD 1080p, Porta de carregamento MagSafe 3, Duas portas Thunderbolt/USB 4 ,Adaptador de corrente USB-C de 30 W, Magic Keyboard retroiluminado com Touch ID –	UN.	1	1.326,00
		Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA CONDE ALMEIDA Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT			

Lote 25 - Tablet - PROJETO SATCOMM					
25	25.1	<p>Tablet iPad Pro Wi-Fi + Cellular de 11 polegadas, ou equivalente 512 GB M2 - Cinzento sideral Dimensões (mm):Altura: 247.6; Largura: 178.5; Profundidade: 5.9. Armazenamento: 512 GB Memória RAM: 8 GB CPU: M2 Velocidade Processador: 8-core Sistema Operativo: iPadOS 16 Ecrã: 600 nits Diagonal do Ecrã: 11'' Resolução de Ecrã: 2388x1668 Câmara Frontal:12 MP Câmara Traseira: 12 MP + 10 MP Sistema de som:4 altifalantes Conexões: USB-C Conetividade: Wi-Fi+Cellular; Bluetooth Sensores: Face ID LiDAR Acelerómetro Barómetro Sensor de luz ambiente; GPS; Slot Cartão. iPad Pro Cabo USB-C 1 Metro Adaptador Apple 20W</p>	UN.	2	3.108,00
	25.2	<p>Teclado Magic Keyboard para iPad Pro de 11 polegadas (4.ª geração), ou equivalente Português Preto Deverá ser garantida a compatibilidade com o artigo fornecido no item 25.1</p>	UN.	2	

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:59 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO MONTEIRO
FERREIRA VIAMONTE
Data: 2023.11.30 17:29:58 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO PAULO SILVA
CONDE ALMEIDA
Data: 2023.12.04 11:10:17 GMT

